

3º TERMO ADITIVO – EDITAL PRÊMIO TERRITÓRIOS CULTURAIS TRADICIONAIS E PERIFÉRICOS

O Secretário Executivo da Cultura do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos arts. 34 e 51 da Lei Estadual nº 16.710, de 21 de dezembro de 2018:

CONSIDERANDO a Lei Complementar Federal nº 195, de 8 de julho de 2022 (Lei Paulo Gustavo);

CONSIDERANDO a regulamentação da Lei Paulo Gustavo, por meio do Decreto Federal nº 11.525, de 11 de maio de 2023;

CONSIDERANDO que os recursos recebidos da Lei Paulo Gustavo pelo Estado do Ceará foram geridos em contas bancárias específicas, relacionadas ao apoio ao audiovisual e ao apoio às demais áreas culturais;

CONSIDERANDO que estas contas bancárias específicas possuem aplicação automática que geram rendimentos de ativos financeiros, os quais poderão ser aplicados para a consecução do objeto do plano de ação, dispensada a necessidade de autorização prévia do Ministério da Cultura, conforme preconiza o §1º do art. 11 do Decreto Federal nº 11.525/2023;

CONSIDERANDO que os rendimentos auferidos somam o montante de R\$ 933.956,85 (novecentos e trinta e três mil, novecentos e cinquenta e seis reais e oitenta e cinco centavos) e os recursos de sobras dos Editais da Lei Paulo Gustavo publicados pela Secretaria da Cultura do Estado do Ceará no apoio às demais áreas culturais somam o montante de R\$ 647.350,00 (seiscentos e quarenta e sete mil, trezentos e cinquenta reais);

CONSIDERANDO a possibilidade jurídica de remanejamento de recursos ao longo da execução da Lei Paulo Gustavo pelos Entes Federativos, observando-se o disposto no § 1º do art. 3º do Decreto Federal nº 11.525/2023;

CONSIDERANDO a justificativa apresentada pela Coordenadora de Diversidade, Acessibilidade e Cidadania Cultural, nos termos constantes do processo administrativo NUP nº 27001.002652/2023-20, na qual informa acerca da necessidade da utilização de R\$ 131.250,00 (cento e trinta e um mil, duzentos e cinquenta reais) **para a convocação de 04 (quatro) suplentes do EDITAL PRÊMIO TERRITÓRIOS CULTURAIS TRADICIONAIS E PERIFÉRICOS, com recursos provenientes dos rendimentos auferidos com a Lei Paulo Gustavo pelo Estado do Ceará;**

RESOLVE tornar público o 3º Termo Aditivo ao **EDITAL PRÊMIO TERRITÓRIOS CULTURAIS TRADICIONAIS E PERIFÉRICOS**, nos seguintes termos:

1. Altera-se os itens 1.2 e 2.1 do **EDITAL PRÊMIO TERRITÓRIOS CULTURAIS TRADICIONAIS E PERIFÉRICOS**, para o acréscimo de R\$ 131.250,00 (cento e trinta e um mil, duzentos e cinquenta reais) ao volume global disponibilizado inicialmente ao Edital, o qual passarão a vigorar no seguintes termos:

“1.2 Quais são os objetivos deste edital?

Premiar 84 iniciativas culturais, sendo 42 de territórios culturais tradicionais e 42 de territórios culturais periféricos.”

“2.1 Quantos projetos serão premiados e quais os valores dos prêmios por categoria?”

Categorias	Número de projetos premiados	Valor por projeto	Valor total
Categoria Territórios culturais tradicionais			
<i>Entidade Cultural</i>	17	<i>R\$ 40.625,00</i>	<i>R\$ 690.625,00</i>
<i>Coletivo Cultural</i>	25	<i>R\$ 25.000,00</i>	<i>R\$ 625.000,00</i>
Total			R\$ 1.315.625,00
Categoria Territórios periféricos			
<i>Entidade Cultural</i>	17	<i>R\$ 40.625,00</i>	<i>R\$ 690.625,00</i>
<i>Coletivo Cultural</i>	25	<i>R\$ 25.000,00</i>	<i>R\$ 625.000,00</i>
Total			R\$ 1.315.625,00
Total			R\$ 2.631.250,00

2. Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital.

Fortaleza/CE, data da assinatura digital.

Rafael Cordeiro Felismino
Secretário Executivo da Cultura do Estado do Ceará